



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.632, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre revogação da Lei nº
3.552, de 23 de março de 1990, e
dá outras providências).

O VICE-PREFEITO DO EXERCÍCIO DO CARGO DE
PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº
3.552, de 23 de março de 1990, que declarou extintos os seguintes feri-
dos municipais: Dia de Corpus Christi (data móvel) e 1º de Setembro (A-
niversário de Fundação da Cidade).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do dis-
posto neste Artigo, durante as eleições os referidos feriados muni-
cipais, que serão comemorados nas respectivas datas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de outubro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.

DR. NOBOLO MORI

Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para
Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publi-
cada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de outubro de
1990.